

Cópia do Cartão de Identificação Fiscal ou cartão de cidadão  
 Cópia do Contrato de Arrendamento (caso esteja no 1.º período de vigência) ou Cópia do Contrato de Arrendamento (caso já tenha decorrido o 1.º período de vigência) + três últimos recibos de renda.  
 Caso não exista um Contrato de Arrendamento escrito, apresentar os três últimos recibos de renda + Documento comprovativo da propriedade do imóvel + Cópia da Carta de aumento da renda ou Declaração do Proprietário.

Pessoas Colectivas — Se Proprietário:

Leitura do Contador (caso exista contador instalado)  
 Cópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão do(s) Sócio(s) — Gerente/Administrador(es)  
 Cópia do Cartão de Identificação Fiscal ou cartão de cidadão  
 Cópia da Certidão do Registo Comercial actualizada  
 Cópia da Escritura da Compra do Imóvel (caso tenha sido celebrada há menos de 12 meses) ou Contrato de promessa de compra e venda válido ou Certidão de Registo Predial actualizada (emitida há menos de 6 meses), ou Caderneta Predial (emitida há menos de 12 meses)

Licença de Utilização.

Pessoas Colectivas — Se Arrendatário:

Leitura do contador (caso exista contador instalado)  
 Cópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão do(s) Sócio(s) — Gerente/Administrador(es)  
 Cópia do Cartão de Identificação Fiscal ou cartão de cidadão  
 Cópia do Contrato de Arrendamento (caso esteja no 1.º período de vigência) ou Cópia do Contrato de Arrendamento (caso já tenha decorrido o 1.º período de vigência) e três últimos recibos de renda  
 Caso não exista contrato de arrendamento escrito, apresentar os três últimos recibos de renda + Documento comprovativo da propriedade do imóvel + Cópia da carta de aumento da renda ou Declaração do Proprietário.

ANEXO IV

Níveis de serviço

1) A Entidade Gestora compromete-se com os Utilizadores a prestar os Serviços de acordo com os seguintes níveis de serviço relativos ao sistema em baixa:

a) Níveis de serviço “Atendimento”

Métrica	Compromisso
Grau de atendimento do Call Center . . . . .	≥ 90 %
Tempo de colocação de contador após contrato. . . . .	≤ 48 horas
Intervalo de tempo combinado para a realização de visita de assistência . . . . .	2 horas
Tempo de orçamentação de ramal de água/saneamento (sem ampliação). . . . .	≤ 5 dias (úteis)
Tempo de instalação de ramal de água/saneamento (sem ampliação). . . . .	≤ 10 dias (úteis)
Resposta ao pedido de pagamento em prestação, em casos especiais . . . . .	Imediato

b) Níveis de serviço “Reclamações”

Métrica	Compromisso
Resposta a reclamações escritas. . . . .	≤ 22 dias uteis

c) Níveis de serviço “Intervenção em caso de rotura”

Métrica	Compromisso
Tempo de chegada ao local da rotura, após aviso/de- tecção . . . . .	≤ 2 horas
Tempo de reparação . . . . .	≤ 5 horas
Tempo de água cortada . . . . .	≤ 8 horas

d) Níveis de serviço “Qualidade de água”

Métrica	Compromisso
Análises de água realizadas . . . . .	100 %
Qualidade de água fornecida . . . . .	≥ 99 %

2) A Entidade Gestora não será responsabilizada em casos de perturbações e ou atrasos nos Serviços:

- a) Consideradas justificadas nos termos do Contrato de Concessão, designadamente resultantes de caso fortuito ou de força maior ou de execução de obras previamente programadas — desde que neste último caso os Utilizadores tenham sido avisados com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; ou
- b) Resultantes de actos de entidades terceiras; ou
- c) Provocadas por interrupções dos serviços de abastecimento de água e recolha de efluentes em “alta” prestados pela Águas do Oeste, S. A.; ou
- d) Resultantes de falhas de energia; ou
- e) Resultantes de pluviosidade excessiva nos sistemas de drenagem unitária.

Em qualquer caso, desde que cumpridas as obrigações de notificação prévia e de informação aos Utilizadores previstas no Contrato de Concessão e na lei.

3) Em caso de incumprimento não justificado pela Entidade Gestora dos níveis de serviços acima referidos, haverá lugar à aplicação de uma penalidade, sob a seguinte forma:

- a) Dedução de um montante pecuniário, consoante seja a primeira vez ou não que esse Utilizador seja lesado, a deduzir na factura seguinte;
- b) Fornecimento de um volume gratuito, consoante seja a primeira vez ou não que esse Utilizador seja lesado, a deduzir na factura seguinte;
- c) Outro, por acordo mútuo entre as partes envolvidas.

205488523

MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 24744/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por Despacho da Caixa Geral de Aposentações, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação o seguinte trabalhador:

Manuel Bernardo Martins — Assistente Operacional, auferindo pela 9.ª posição remuneratória e nível 9, com efeitos a 1 de Dezembro de 2011.

3 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, José Francisco Gomes Monteiro.

305445496

Aviso n.º 24745/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foi autorizada licença sem remuneração por 364 dias, nos termos dos artigos 234.º e 235.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11/09, a partir do dia 12 de Dezembro de 2011, ao seguinte trabalhador:

João António Ferreira Lobo — Assistente Operacional.

3 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, José Francisco Gomes Monteiro.

305445714

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso (extracto) n.º 24746/2011

Prorrogação das medidas preventivas no âmbito do processo de suspensão do Plano Director Municipal de Chamusca

Sérgio Morais da Conceição Carrinho, Presidente da Câmara Municipal De Chamusca, faz público, que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Chamusca, na sua sessão extraordinária de 02 de Dezembro de 2011, deliberou prorrogar por mais um ano, o prazo de vigência das medidas preventivas no âmbito da suspensão parcial do Plano Director Municipal de Chamusca estabelecidas para uma área

de 5 hectares destinada à implantação do CIVTRHI, sita no Casal do Relvão, freguesia de Ulme, publicadas pelo Aviso n.º 18069/2009, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 199, de 14 de Outubro de 2009.

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, a prorrogação das medidas preventivas segue o procedimento previsto no referido decreto-lei para o seu estabelecimento, produzindo os seus efeitos desde 14 de Outubro de 2011.

19 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

#### Minuta

Conforme o exarado na Acta N.º 6/2011, de 02 de Dezembro de 2011, desta Assembleia Municipal, transcreve-se:

Ponto 4c) — CIVTRHI — Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Hospitalares e Industriais: - Prorrogação do Prazo das Medidas Preventivas — Análise e Aprovação.

“Sobre o assunto e com base na informação Técnica n.º 161/MF, de 10.10.2011, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta acta para todos os efeitos, a Assembleia Municipal Aprovou, por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, a Prorrogação do Prazo, por mais um ano, das medidas preventivas para a área do projeto do CIVTRHI.”

Por ser verdade se passa a presente Minuta que dato e assino.

02 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Francisco José Velez Gaspar*.

605492451

#### Aviso n.º 24747/2011

Em conformidade com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento com os n.º 4 e 5 do artigo 36.º ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os candidatos do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, a que se refere os procedimentos concursais abertos pelo aviso n.º 11893/2010 (Técnicos Superiores, processos A e C) publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Junho e que se encontram afixadas nas instalações da Câmara Municipal — átrio do Edifício Paços do Concelho, na Rua Direita S. Pedro, Chamusca e disponibilizadas na página electrónica da Câmara Municipal de Chamusca em [www.cm-chamusca.pt](http://www.cm-chamusca.pt).

Notificam-se ainda os candidatos da possibilidade prevista no artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro

20 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

305492127

#### Aviso (extracto) n.º 24748/2011

##### Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Chamusca — Artigo 20.º — “Espaços Industriais”

Por deliberação do executivo da Câmara Municipal de Chamusca, em 19 de Dezembro de 2011, torna-se público que se encontra em fase de Participação Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Outubro, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, esta alteração ao Plano Director Municipal, durante 15 dias úteis, seguintes à data da sua publicação no *Diário da República*.

Todo o processo referente à presente alteração poderá ser consultado no Departamento De Obras, Urbanismo, Ambiente E Serviços Urbanos e todos os interessados que pretendam apresentar observações ou sugestões deverão efectua-lo por escrito para o mesmo local.

20 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

205494858

### MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

#### Aviso n.º 24749/2011

##### Anulação de procedimento concursal

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 12/12/2011, determinei a anulação do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Téc-

nico, aberto pelo aviso n.º 4601/2011, datado de 03/02/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15/02/2011.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respectivo processo, o qual poderá ser consultado no Sector de Recrutamento e Formação nas horas normais de expediente.

15 de Dezembro de 2011. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, com competência delegada, *Anibal Cordeiro*.

305477523

#### Aviso n.º 24750/2011

##### Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tornam-se públicas as seguintes celebrações de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Gonçalo Figueiredo Santos, contratado para exercer funções na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Geografia (Nível 15/ Posição 2 — 1.201,48€), afecto ao Sector de Projecto, integrado na Divisão de Planeamento, com início a 12 de Dezembro de 2011, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um/a Técnico/a Superior, na área de Geografia, aberto pelo aviso n.º 9952/2011;

Joaquim António Colaço Mendes, contratado para exercer funções na carreira/categoria de Assistente Operacional (Nível 1/Posição 1 — 485,00€), afecto ao Sector de Produção Gráfica e Audiovisual, integrado na Divisão de Comunicação e Protocolo, com início a 2 de Dezembro de 2011, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um/a Assistente Operacional, aberto pelo aviso n.º 10303/2011;

Luis Miguel Banha Sobral, contratado para exercer funções na carreira/categoria de Assistente Técnico, na área de Audiovisuais e Produção de Media (Nível 5/ Posição 1 — 683,13€), afecto ao Sector de Produção Gráfica e Audiovisual, integrado na Divisão de Comunicação e Protocolo, com início a 2 de Dezembro de 2011, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um/a Assistente Técnico/a, aberto pelo aviso n.º 10300/2011;

Maria Margarida Barreira Magro Espada, contratada para exercer funções na carreira/categoria de Técnica Superior, na área de Design (Nível 15/ Posição 2 — 1.201,48€), afecta ao Sector de Produção Gráfica e Audiovisual, integrado na Divisão de Comunicação e Protocolo, com início a 2 de Dezembro de 2011, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um/a Técnico/a Superior, na área de Design, aberto pelo aviso n.º 9954/2011;

Vera Lúcia Santos Pinto Correia Lopes, contratada para exercer funções na carreira/categoria de Técnica Superior, na área de Arquitectura (Nível 15/ Posição 2 — 1.201,48€), afecta ao Sector de Projecto, integrado na Divisão de Planeamento, com início a 12 de Dezembro de 2011, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um/a Técnico/a Superior, na área de Arquitectura, aberto pelo aviso n.º 9953/2011.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi determinado que o júri do período experimental dos/as trabalhadores/as acima mencionados/as seja o mesmo do respectivo procedimento concursal.

15 de Dezembro de 2011. — O Vereador do Pelouro de Administração e Gestão de Recursos Humanos, com competência delegada, *Anibal Cordeiro*.

305477775

### MUNICÍPIO DE LISBOA

#### Aviso n.º 24751/2011

1 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e no uso da competência que me foi subdelegada em matéria de Recursos Humanos pelo Despacho n.º 3/DMRH/2011, de 27 de Julho, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 911, de 4 de Agosto de 2011, torna-se público que, por meus despachos de 15 e de 19 de Dezembro de 2011 e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da supra citada Portaria, foram homologadas as listas unitárias